

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação, 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) bolsa de Investigação (BI), no âmbito das atividades de investigação em curso, na Linha de investigação n.º 3: "Functional and smart materials and surfaces for advanced applications", pertencente à Unidade de Investigação Centro de Física das Universidades do Minho e do Porto, com a ref.ª UIDP/04650/2020, financiado pela FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições.

Área Científica: Física, Engenharia Física ou Engenharia de Materiais

Categoria de destinatários:

- a) As bolsas de investigação (BI) destinam-se à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento
- b) Podem ainda destinar-se à realização de atividades de I&D por licenciados ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da instituição desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

Perfil dos destinatários:

- *requisitos obrigatórios:* Licenciados ou Mestres em Física, Ciências dos Materiais, Engenharia de Materiais, ou áreas afins.
- nas bolsas de investigação destinadas a licenciados ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau não beneficiar de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos seguido ou interpolado;
- requisitos em fase de contratualização:
 - a) inscrição em mestrado/mestrado Integrado ou doutoramento na área ou área afim à solicitada em edital (comprovativos das habilitações académicas concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico);
 - b) inscrição em cursos não conferente de grau académico, na área ou área afim à solicitada em edital (por ex.: pós-graduações, estudos avançados, formação especializada).
- Fatores preferenciais: experiência na síntese e produção, modelação computacional de materiais funcionais, bem como na sua caracterização por técnicas avançadas.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir: Pretende-se que os (as) bolseiros (as) realizem investigação em Física e/ou Ciências e Tecnologias de Materiais no âmbito da linha de investigação “Functional and smart materials for advanced applications”, preparando e estudando materiais na forma de materiais cerâmicos, revestimentos funcionais, materiais nanoestruturados, com vista a obtenção das características físicas e tecnológicas destes materiais ou participar no desenvolvimento de dispositivos para a preparação ou estudo dos materiais. O estudo dos materiais pode incluir simulações e modelação computacional. Os bolseiros terão oportunidade de se familiarizar com técnicas avançadas de síntese, produção e caracterização de materiais e/ou a sua modelação.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O trabalho será desenvolvido no Centro de Física da Universidade do Minho, em Gualtar ou em Azurém, em regime de exclusividade, e sob a orientação científica de um investigador doutorado, experiente, a trabalhar no âmbito da linha estratégica n.º3: “Functional and Smart Materials and Surfaces for Advanced Applications”, num dos seguintes temas:

- Compósitos avançados para a produção de hidrogénio via electrólise da água, orientado pelo Dr. Carlos Miguel Costa
- Fontes de coleta de energia renovável para fornecer dispositivos de sistema de baixa potência, orientado pelo Professor Senentxu Lanceros-Mendez e Dr. Pedro Costa
- Membranas baseadas em polímeros naturais para remediação do ar, orientado pelo Professor Senentxu Lanceros-Mendez e Dr. Pedro Martins
- Desenvolvimento de biomateriais ativos para engenharia de tecidos cardíacos, orientado pela Dra. Clarisse Ribeiro
- Estudo de filmes finos termoelétricos transparentes para captação de energia térmica, orientado pelo Professor Carlos José Tavares
- Fotodetectores UV-Visível auto-alimentados baseados no efeito piro-fototrónico, orientado pelo Professor Mário Pereira

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá uma duração máxima de 6 meses, com início previsto em abril de 2023. A bolsa não é renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a:

- Estudantes de doutoramento: 1199,64 euros
- Mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico: 1199,64 euros
- Licenciados inscritos em cursos não conferentes de grau académico: 930,98 euros

conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

- Presidente: Luís Silvino Alves Marques, Professor Auxiliar, Departamento de Física, Escola de Ciências da Universidade do Minho;
- Vogais Efetivos: Maria de Jesus Matos Gomes, Professor Catedrático, Departamento de Física, Escola de Ciências da Universidade do Minho e António Mário Lourenço Fonseca Almeida, Professor Auxiliar, Departamento de Física, Escola de Ciências da Universidade do Minho;
- Vogais Suplentes: Luís Manuel Fernandes Rebouta, Professor Associado com Agregação, Departamento de Física, Escola de Ciências da Universidade do Minho e Dr. Stanislav Lazarov Ferdov, Investigador Auxiliar, Centro/Departamento de Física, Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

CrITÉrios e procedimentos de avaliação e seleção: A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores.

Mérito do candidato - **MC** (80%):

- a) Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 50%;
- b) Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 50%;

A classificação do mérito do candidato(MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC=(a\times 0,5)+(b\times 0,5)}$$

O Júri pode recorrer à realização de uma entrevista (**ENT**) aos candidatos classificados nas primeiras 6 posições, que obtenham a classificação mínima de 3,5 no **MC**.

A classificação final (**CF**) do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF=(MC\times 0,8) + (ENT\times 0,2)}$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos obrigatoriamente por uma declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

***Nota:** Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT e artigo 13.º RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido ao Sr. Pró-Reitor para a Investigação e Projetos, Professora Sandra Cristina Almeida Paiva.

Constituição de lista de reserva de seleção: Os candidatos seriados nas posições seguintes da lista de ordenação final do concurso são integrados em lista de reserva de seleção, que poderá ser utilizada até 30/06/2023

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato;

carta de motivação; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para bolsas@ecum.uminho.pt, indicando a referência 11/ECUM/CFUM/2023 – UIDP/04650/2020 em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual de unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021